PORTARIA N° CM-0138 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Disciplina o uso do estacionamento da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja nos uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o uso do estacionamento da sede própria;

CONSIDERADO os problemas rotineiros que têm surgido nas vagas do estacionamento.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1° O estacionamento privativo da Câmara Municipal de Divinópolis, localizado nas laterais da sede própria localizada na rua São Paulo, 266, centro, será utilizado, exclusivamente, por um veículo por vereador.

§1° Cada Vereador terá direito no estacionamento a 01 (uma) vaga numerada a ser definida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

§2° O descumprimento da presente Portaria importará em advertência escrita ao infrator e no caso de reincidência, poderá perder o direito ao uso da vaga por prazo a ser definido pela Presidência.

§ 3° Caberá à Divisão de Transportes da Câmara, o controle e a fiscalização do cumprimento desta Portaria, em conjunto com os Vigilantes, Porteiros e demais funcionários que forem indicados para tal tarefa.

§ 4º As motocicletas ou outro tipo de transporte de duas rodas deverão estacionar no lado do estacionamento que confronta com a sede da Receita Federal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis